



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N.º 1134/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Publicado sob nº 081/2015
Data 04.02.2015
Protocolo

C.M.I. - ES
Nº 011/15
φ

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE
DO MUNICÍPIO DE
ITARANA - ES.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

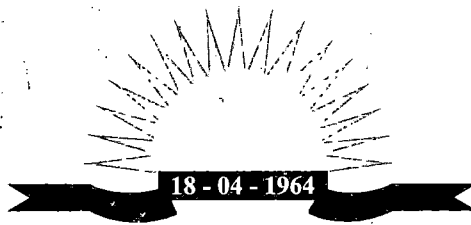
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 146.627,77 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), através da seguinte dotação:

040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040002	Fundo de Desenvolvimento Municipal	
040002.15	Urbanismo	
040002.15.451	Infraestrutura Urbana	
040002.15.451.0004	Programa de Desenvolvimento em Infraestrutura	
040002.15.451.0004.3021	Construção e Reparação de Contenção de Encostas	
040002.15.451.0004.3021 44905100	Obras e Instalações	146.627,77

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei as previstas no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que serão utilizados para cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, advirão do superávit financeiro dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº <u>012/15</u>
<i>φ</i>

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 04 de fevereiro de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças